



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 11973/2022

Processo n.: 1047863

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

À(o) Senhor(a)

Responsável pelo Setor de Licitação do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos –
CPGRS

Senhor(a),

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 14/06/2022, comunico que há recomendações a V. S.^a, para que:

a) nos futuros editais, faça constar, na cláusula pertinente à participação de pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, além da exigência do plano de recuperação judicial homologado, a necessidade de apresentação de certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico financeira do proponente;

b) ao fixar os requisitos de habilitação, faça uso dos termos regularidade fiscal e regularidade trabalhista, em detrimento de certidão negativa de quitação, de modo a abarcar a possibilidade de apresentação de possíveis certidões positivas com efeito de negativa;

c) ao fixar os requisitos de habilitação, abstenha-se de exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o exija, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação.

Informo a V. S.^a que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br